DECRETO Nº 2119.08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2410.08, de 14 de fevereiro de 2019, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), assim classificado:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais(411).....R$ 40.000,00
SUB TOTAL.....R$ 40.000,00

T O T A L.....R$ 40.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 40.000,00
SUB TOTAL.....R$ 40.000,00

T O T A L.....R$ 40.000,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de fevereiro de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento